



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Mensagem de Lei:



*Ilustre Mesa Diretora,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,*

Temos a honra de levar ao conhecimento de Vossas Excelências, o incluso Anteprojeto de Lei Municipal que visa a distribuição gratuita de sémen aos produtores de leite que possuírem até 100(*cem*) cabeças de gado leiteiro.

A distribuição será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, mediante prévio cadastro dos produtores interessados em receber o benefício, desde que tenham a quantidade de até 100 (*cem*) cabeças de gado.

O objetivo deste incremento é fomentar a produção de leite na região.

A matéria é apresentada como Anteprojeto de Lei, tendo em vista que gera despesas para os cofres públicos municipais, no caso em tela – A Secretaria Municipal de Agricultura.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR



Assim, esperamos que esta Casa Legislativa aprove o incluso Anteprojeto de Lei Municipal para que este seja remetido ao Poder Executivo, como sugestão, a fim de que o mesmo, remeta a esta Casa de Leis o Projeto de Lei para a devida aprovação.

Edifício *Sede José Benedito Clemente*, aos 22 de agosto de 2013.



Geferson dos Santos
Vereador

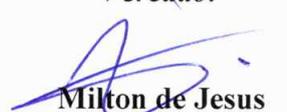
Sebastião Machado Neto
Vereador



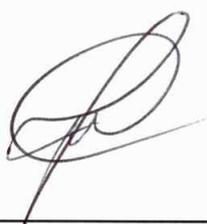
José Carlos da Silva
Vereador



Gerson Paulino
Vereador



Milton de Jesus
Vereador



Jairo de Oliveira Santa
Vereador



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR

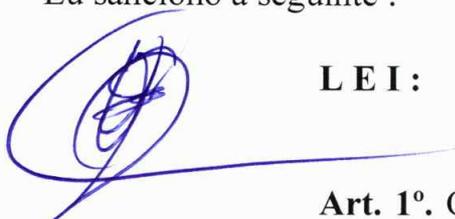


ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 36./2013

Autoria: Vereadores: *Geferson dos Santos, Sebastião Machado Neto, José Carlos da Silva, Gerson Paulino, Milton de Jesus, Jairo de Oliveira Santana.*

Dispõe sobre a distribuição gratuita de sêmen aos produtores rurais que possuem até 100 (cem) cabeças de gado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, **Sra. Gislaine Clemente**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e Eu sanciono a seguinte :



LEI:



Art. 1º. Os produtores rurais que possuírem até 100 (cem) cabeças de gado leiteiro receberão, gratuitamente, “sêmen”, a fim incentivar e fomentar o comércio do Leite no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º. Os sêmen serão fornecidos pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, que realizará cadastro de todos os produtores de leite interessados que preencherem o requisito descrito no artigo 1º.



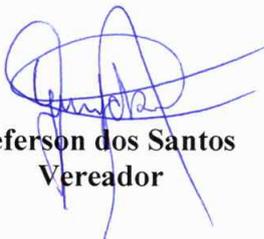
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR



Art. 3º. As despesas decorrentes desse incremento serão suportadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício Sede *José Benedito Clemente*, aos 22 de agosto de 2013.

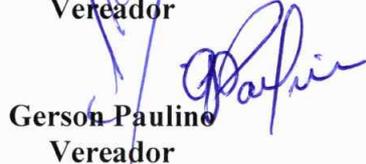


Geferson dos Santos
Vereador

Sebastião Machado Neto
Vereador



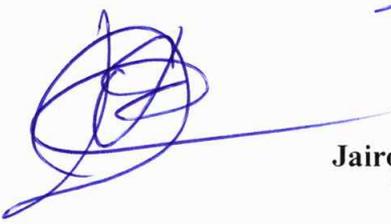
José Carlos da Silva
Vereador



Gerson Paulino
Vereador



Milton de Jesus
Vereador



Jairo de Oliveira Santana
Vereador